

LEI Nº 3.700, DE 29/08 /2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DOS PESCADORES ARTESANAIS DA BARRA DO RIACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), à Associação dos Pescadores da Barra do Riacho, para realização da 5ª Festa dos Pescadores Artesanais da Barra do Riacho.

**Art. 2º** A liberação do recurso constante no art. 1º será efetuada mediante Convênio, a ser firmado entre a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz e a Associação dos Pescadores da Barra do Riacho.

**Art. 3º** A efetivação do repasse financeiro de que trata esta Lei, fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências e requisitos legais pertinentes às transferências da espécie.

**Art. 4º** A Associação dos Pescadores da Barra do Riacho fica sujeita à prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal